



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## RESOLUÇÃO N°021/2007

Aprova o projeto a criação do Curso de Graduação em Licenciatura em Física – diurno.

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada em 19 de outubro de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de “Licenciatura em Física – diurno”, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

- I – **Localização** – Centro de Formação de Professores na cidade de Amargosa - BA
- II – **Grau** – Superior
- III – **Objetivo Geral** – Formação de professores de Física para as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- IV – **Vagas anuais** – 40
- V – **Regime** – o regime do Curso será semestral, no turno diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.
- VI. **Estrutura do Curso** – O curso terá 2.227 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 340 horas/aulas de disciplinas optativas, 408 horas com estágio e 204 horas de atividades complementares, perfazendo 3.179 horas/aulas.
- VII - **Integralização Curricular** – O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.



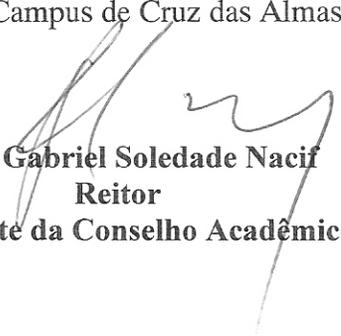
Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física - diurno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 19 de outubro de 2007.



**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**  
**Presidente da Conselho Acadêmico**